

PORTARIA – 0002/2019

Aracati, 19 de junho de 2019.

Institui procedimentos para requerimentos, no âmbito do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati (IQUAMA).

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar 017/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir critérios para requerimentos junto ao Órgão, de acordo com as exigências estabelecidas em Lei para seu melhor funcionamento e com o intuito de dar uma resposta célere à sociedade.

**Art. 2º** Os referidos critérios se referem ao procedimento da pessoa física ou jurídica que venha a requerer autorizações para evento, uso de espaço público e afins, que sejam atribuições deste Órgão à determinada licença.

**Parágrafo Único.** A pessoa física ou jurídica deverá comparecer e requerer sua autorização com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação a data que desejar a sua autorização, para uma análise do caso e possível deferimento do pedido.

**Art. 3º** O não cumprimento das exigências desta Portaria, darão ensejo ao setor de protocolo deste órgão em não receber qualquer requerimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Mirela H. Albuquerque

Mirela Holanda Albuquerque  
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - IQUAMA